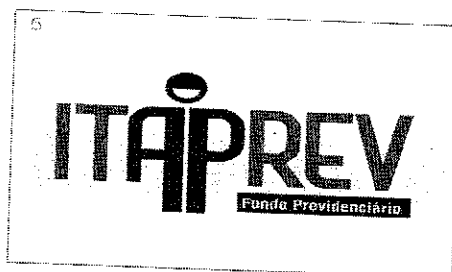




PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E a W CALADO RODRIGUES – ME. PROCESSO Nº 007/2015– CONVITE Nº 007/2015.

O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, 36, Centro, Itapissuma-PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA** a a **W CALADO RODRIGUES –ME**, com sede na Av. Mario Melo, 29, Centro, Igarassu-PE, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.525.249/0001-34, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr Walmir Calado Rodrigues, brasileiro, solteiro, identidade nº 4.948.713-SSP-PE, CPF nº 035.708.994-46, com endereço na 9ª Travessa do casarão nº 51, Loteamento Cortegada, Centro, Igarassu-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS**, Sócio Administrador, portador do CPF: 399.949.294-53,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justas e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade Convite 007/2015, processo nº 007/2015, resolvem aditar o presente contrato nº 007/2015segundo os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 007/2015 referente a contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos ao Fundo Previdenciário do Município de Itapissuma – ITAPREV, por mais 12 (doze) meses nos mesmos valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 25 de fevereiro de 2016.

Silvânia maria B.P em de Barros
SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS

Diretora Executiva

Contratante

W CALADO RODRIGUES –ME

Contratando